PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 483/94

Em 30 de maio de 1994.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar n6 valor de CR$ 393.000.000,00 (trezentos e noventa e tres milhoes de cruzeiros reais), destinado a suplementar Dotacao Orcamentaria conforme se discrimina:

01.00 - Camara Municipal
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Manutencao da Camara Municipal.

3.1.1.1.02 - Diarias	CR$	8.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	CR$	15.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	CR$	15.000.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03080332.013 - Amortizacao e Encargos de Financiamento Interno.

4.3.5.1.00 - Amortizacao da Divida Contratada	CR$	8.000.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.02 - Divisao de Organizacao dos Servicos Gerais de Saude

05.02.13070212.022 - Manutencao dos Servicos Gerais de Saude.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 30.000.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista de Saude.

05.03.13754282.024 - Manutencao do Sistema Unico de Saude.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 60.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 50.000.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08411852.028 - Manutencao da Creche Municipal.

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 10.000.000,00

06.03 - Divisao de Administracao Escolar

06.03.08070212.034 - Manutencao da Divisao de Administracao Escolar.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 10.000.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.041 - Manutencao do Gabinete do Secretario.

3.1.1.1.02 - Diarias CR$ 2.000.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.044 - Aquisicao de Pecas e Servicos para Veiculos e Equipamentos Rodoviarios.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo CR$ 120.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos CR$ 20.000.000,00

07.02.10603252.046 - Manutencao da Limpeza Publica e Coleta de Lixo.

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
CR$ 10.000.000,00

07.02.10603262.047 - Conservacao e Limpeza do Cemiterio.

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
CR$ 5.000.000,00

07.02.09512691.018 - Expansao da Rede de Energia Eletrica na Zona Rural do Municipio.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes CR$ 10.000.000,00

Art. 2o - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, serao utilizados recursos em conformidade com o $ 1o. Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal No. 4.320/64.

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 30 de maio de 1994.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA
EXERCICIO DE 1993/1994

	1 9 9 3		1 9 9 4	
MES	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
JANEIRO	3.293.699,54	3.293.699,54	96.930.764,68	96.930.764,68
FEVEREIRO	4.460.433,36	7.754.132,90	132.647.192,30	229.577.956,98
MARCO	6.939.436,24	14.693.569,14	208.088.990,54	437.666.947,52
ABRIL	9.185.217,39	23.878.786,53	326.500.328,58	764.167.276,10
MAIO	10.885.556,15	34.764.342,68		
JUNHO	17.590.201,19	52.354.543,87		
JULHO	18.942.985,27	71.297.529,14		
AGOSTO	26.917.324,73	98.214.853,87		
SETEMBRO	59.937.206,12	158.152.059,99		
OUTUBRO	38.479.283,02	196.631.343,02		
NOVEMBRO	77.745.168,89	274.376.511,91		
DEZEMBRO	104.034.329,15	378.410.841,06		

A) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO ABRIL DE 1993 --) CR$ 23.878.786,53
B) ARRECADACAO DO 2o. PERIODO MAIO A DEZEMBRO DE 1993 --) CR$ 354.532.054,53
C) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO ABRIL DE 1994 --) CR$ 764.167.276,10

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO(S)

1o. PERIODO 1994 ---) S= 764.167.276,10 = 3.200,19%

1o. PERIODO 1993 ---) 23.878.786,53

2o. PERIODO 1993----) +/S=PROVAVEL ARRECADACAO DE 1994 (2o. PERIODO)=

354.532.054,53 + 3.200,19% = 11.345.699.355,80

RECEITA PREVISTA PARA 1994 ---) CR$ 4.090.800.000,00
MENOS OPERACOES DE CREDITOS --) CR$ ----0----

TOTAL ---) CR$ 4.090.800.000,00

ARRECADACAO DO 1o. PERIODO 1994 -------) CR$ 764.167.276,10
PROVAVEL ARRECADACAO 2o. PERIODO 1994 -) CR$ 11.345.699.355,80

SOMA ----) CR$ 12.109.866.631,90

RECUSROS UTILIZADOS - DECRETO No. 1039,1040, 1041, 1042,
1043, 1051 e 1061/94 CR$ 2.727.100.000,00
RECURSOS A SEREM UTILIZADOS CR$ 5.291.966.631,90